DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	2
Despacho de Julgamento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Contrato nº 022/2020.
Processo nº 0269/2020 - Pregão (Presencial) n° 008/2020.

Objeto: contratação de empresa e/ou profissional especializado para ministrar regência, aulas de percussão e Ballet e/ou coreógrafo, em atendimento a Banda Marcial de Rosana – SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Jair Carlos Lima 06733584883.

Da prorrogação: o prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 19/02/2021 a 18/02/2022.

Data da assinatura: 12/02/2021.

Silvio Gabriel – Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Contrato nº 024/2020.
Processo nº 0269/2020 - Pregão (Presencial) n° 008/2020.

Objeto: contratação de empresa e/ou profissional especializado para ministrar regência, aulas de percussão e Ballet e/ou coreógrafo, em atendimento a Banda Marcial de Rosana – SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Katillenn Carla Sousa Santos 46623580867.

Da prorrogação: o prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 20/02/2021 a 19/02/2022.

Data da assinatura: 12/02/2021.

Silvio Gabriel – Prefeito.

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2021
Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021.

Fundamento: Lei Municipal nº 1399/2013 de 07/10/2013 e Lei Federal n° 13.019/14.

Órgão Público: Município de Rosana.

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO SÓCIO-CULTURAL E AMBIENTAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA/MUNICÍPIO DE ROSANA.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 300 (trezentas) pessoas, na área de cultura e esporte, através de oficinas culturais e educacionais tais como: aulas de violão, viola caipira, dança, teatro, artes marciais, futebol, sessões de cinema brasileiro, organização de eventos culturais (feiras, exposições, atividades de recreação) e concursos, conforme Plano de Trabalho integrante do presente.

Número de Atendidos: aproximadamente 300 (trezentas) pessoas.

Valor do Termo de Fomento: (doze) parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao Recurso Municipal, totalizando o montante anual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 02/01/2021.

Data da assinatura: 03/03/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Despacho de Julgamento

PREFEITURA DE ROSANA
DESPACHO DO PREFEITO
Processo nº 2520/2021 - Pregão (Presencial) n° 001/2021.

Objeto: registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de lanches frios, bebida pronta de leite com achocolatado e bebida pronta de café, aos pacientes transportados pela Municipalidade até Presidente Prudente/SP, pelo período até 12 meses, com entrega parcelada, conforme Anexo I.

Considerando o recurso interposto pela empresa CELMA FAGUNDES DA SILVA 29532156895, em 12/02/2021, pugnando pela reforma da Ata da Sessão Pública do Pregão (Presencial) em referência, datada de 11/02/2021, em razão de sua inabilitação; Considerando os fatos e fundamentos constantes no parecer jurídico acostado aos autos, datado de 02/03/2021; Considerando o julgamento do recurso pelo Pregoeiro datado de 03/03/2021; e Considerando ainda os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da legalidade e da economicidade. DECIDO conhecer do recurso interposto pela empresa CELMA FAGUNDES DA SILVA 29532156895, em razão da sua tempestividade e no mérito julgá-lo PROCEDENTE, pelos mesmos fatos e fundamentos constantes no parecer jurídico acostado aos autos, datado de 02/03/2021, bem como na decisão do Pregoeiro datada de 03/03/2021, para o fim de declarar a empresa CELMA FAGUNDES DA SILVA 29532156895 habilitada no presente Pregão (Presencial). Publique-se. Rosana, 03 de março de 2021. Silvio Gabriel – Prefeito.